



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.840/2013.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a IACDA (Associação Despertar com Arte de Igarassu), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a IACDA (Associação Despertar com Arte de Igarassu), sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Igarassu, localizada na Rua José Alves Neto, Nº 15, Bairro de Beira Mar I, Centro-Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de funcionários e manutenção das atividades desenvolvidas pela Associação.

Art. 2º - A entidade beneficiada com as subvenções, a que se refere o Parágrafo Único da presente lei prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 20 de dezembro de 2013.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu

